



LEI Nº. 3.537 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Padre Miguel e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público identificado como Av. D, localizado no Bairro Padre Miguel, denominado como **Av. Belo Horizonte**, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinando, colacionado a essa proposição legislativa.


Art. 2º. O Poder Executivo providenciará cabível comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 17.09.2014.
NOME: <i>Maikene V. Davila</i>
RÍCULA: 10341
<i>Plus</i>
SETOR DE PROTOCOLO


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL